

LEI nº 1.498/2012

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores efetivos e comissionados do município de Ribeirão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no Decreto nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2012, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento salarial aos servidores efetivos municipais, determinando o salário base no valor de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**.

Art. 2º - Autoriza o mesmo a conceder aos servidores da ativa com funções classificadas um abono salarial de 10% no valor de **R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos)**, sob o mesmo, que não incidirão quaisquer vantagens e ou benefícios, conforme ANEXO deste **PROJETO DE LEI**.

Art. 3º - O aumento concedido no artigo 1º e o abono salarial constante do art. 2º serão autorizados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, e terão as despesas orçamentárias autorizadas pelo orçamento em vigor.

Art. 4º - Fica autorizado a conceder o abono de 10% aos cargos comissionados **CC-III, CC-IV e CCV**, e estabelece como base o salário definido ao artigo primeiro;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus direitos em 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, em 28 de março de 2012.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito

ANEXO I ÚNICO ALEI Nº 1.498/2012
Cargos Beneficiados com o Aumento Concedido

FUNÇÃO	SALARIO BASE ATUAL	ABONO SALARIAL 10%
Arquivista	R\$ 622,00	62,20
Pedreiro	R\$ 622,00	62,20
Vigilante	R\$ 622,00	62,20
Carpinteiro	R\$ 622,00	62,20
Fiscal	R\$ 622,00	62,20
Enfermeiro I	R\$ 622,00	62,20
Pintor	R\$ 622,00	62,20
Eletricista I	R\$ 622,00	62,20
Eletricista II	R\$ 622,00	62,20
Mecânico	R\$ 622,00	62,20
Motorista	R\$ 622,00	62,20
Jardineiro	R\$ 622,00	62,20
Telefonista	R\$ 622,00	62,20
Encanador	R\$ 622,00	62,20
Soldador	R\$ 622,00	62,20
Serrador	R\$ 622,00	62,20
Escrit. Auxiliar	R\$ 622,00	62,20
Enc. Pedreiro	R\$ 622,00	62,20
Atend. De Enfermagem	R\$ 622,00	62,20
Auxiliar Contábil	R\$ 622,00	62,20
Atendente	R\$ 622,00	62,20
Assist. Contábil	R\$ 622,00	62,20
Assist. Administrativo	R\$ 622,00	62,20
Assist. de Gabinete	R\$ 622,00	62,20
Assessor Administrativo	R\$ 622,00	62,20
Agente Administrativo	R\$ 622,00	62,20
Agente de Controle Interno	R\$ 622,00	62,20
Ag. Adm. De Tec. da Informática	R\$ 622,00	62,20
Ag. Adm. Rec. Humanos	R\$ 622,00	62,20
Ag. Adm. Orçamento e Finanças	R\$ 622,00	62,20

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, 28 DE MARÇO DE 2012.


 CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
 PREFEITO